

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM 3105/2025 – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2161/2025

ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa SOLUCK SOFTWARE PARA GESTÃO DE EXPERIÊNCIAS LTDA - CNPJ nº 13.537.122/0001-63, para a prestação de serviço de PLATAFORMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO – METODOLOGIA NPS, com base no Regulamento de Compras e Contratação da FFM.

UNESP - CAMPUS DE FRANCA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca – Unesp, o Pregão Eletrônico 13-2025-CF (UASG 102316), para contratação de serviços especializados em marcenaria para produção de móveis diversos, conforme especificações do Edital. A realização da sessão pública “on-line” será no dia 13-11-2025 às 09h00, junto ao endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pl-br. As propostas deverão ser enviadas durante o período compreendido entre 30-10-2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos de licitação serão realizados pela Seção Técnica de Materiais: e-mail: material.franca@unesp.br, telefone (16) 3706-8762. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, www.imprensaoficial.com.br, www.unesp.br/licitacao e www.franca.unesp.br/licitacoes. Proc. 908/2025-CF.

Eco Securitizadora de Direitos

Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio para 1º (Primeira), 2º (Segunda) e 3º (Terceira) Série da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 131ª (centésima trigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Cedidos pela Agrofito-Insumos Agrícolas Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia **12 de novembro de 2025, às 11:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a concessão de *waiver*, de forma a não configurar hipótese de Recompra Obrigatória pela Cedente e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, em razão da não apresentação, pela Cedente, do balanço auditado referente ao exercício encerrado em dezembro de 2024 e ao primeiro semestre do exercício de 2025, conforme condicionantes expressas nas assembleias realizadas em 04 de setembro de 2024 e em 16 de abril de 2025; (ii) deliberar sobre a revisão dos termos e condições dos CRA, dos seus lastros e/ou das suas garantias, conforme proposta a ser apresentada aos Titulares de CRA em material de apoio complementar, o qual será disponibilizado no site da Securitizadora (<https://ecoagro.agr.br/emissoes>) e no sistema Fundos.Net, em até 05 (cinco) dias antes da realização da assembleia; (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias; e (iv) ratificar todos os atos praticados pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário no âmbito da operação dos CRA. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e Contrato de Cessão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 14.9 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme disposto no item (ii), da Cláusula 14.17 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo em até 24h (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. uando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, não somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 29 de outubro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos

Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 116ª (Centésima Décima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da Série Única da 116ª (centésima décima sexta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**”, “**Emissão**” e “**Securitizadora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 12 e seguintes do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 116ª (Centésima Décima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Tanac S.A.*”, celebrado em 14 de setembro de 2021 entre Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (conforme eventualmente aditado, “**Termo de Securitização**”), e de acordo com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia **17 de novembro de 2025, às 11h00**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrada pela Emissora, sendo o acesso por ela disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Ordem do Dia:** Diante do vencimento antecipado automático do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convogada em Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Tanac S.A.*” celebrado em 12 de agosto de 2021 entre a Tanac S.A. (“**Devedora**”) e a Securitizadora (conforme eventualmente aditada, “**Escritura de Emissão**”), com o consequente vencimento antecipado automático dos CRA, na forma da Cláusula 7.5.5 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento, pela Devedora, do pagamento das obrigações pecuniárias devidas sob a Escritura de Emissão vencidas em 13 de outubro de 2025, nos termos da cláusula 4.15.2, inciso (iii), da Escritura de Emissão, discutir e deliberar sobre: (i) **Contratação de Assessor Legal.** Aprovar a contratação de um dos assessores legais, conforme propostas estabelecidas nos anexos do Material de Apoio (conforme definido abaixo), para representar os Titulares dos CRA em defesa de seus interesses e direitos relacionados aos créditos detidos por estes em face da Devedora, por meio da adoção de medidas, no âmbito administrativo, extrajudicial e/ou judicial, incluindo atividades de execução das garantias constituídas no âmbito da Emissão, visando à proteção e recuperação dos créditos detidos pelos Titulares dos CRA; (ii) **Aporte de Recursos.** Aprovar os procedimentos relativos ao mecanismo de aporte pelos Titulares dos CRA, conforme anexos ao Material de Apoio (conforme definido abaixo), em razão da insuficiência de recursos no Patrimônio Separado para o pagamento das Despesas da Emissão e das Despesas do Patrimônio Separado, conforme definidas na cláusula 14, e seguintes do Termo de Securitização (“**Mecanismo de Aporte**”); (iii) **Procedimentos de Liquidação ou Dação de Créditos Remanescentes.** Aprovar a possibilidade de eventual dação em pagamento dos Créditos do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA, na hipótese de não obtenção de recursos suficientes, conforme Mecanismo de Aporte, para liquidação integral das Despesas do Patrimônio Separado, a critério da Securitizadora e do Agente Fiduciário, observados os limites legais, regulatórios e da Cláusula 13 do Termo de Securitização; e (iv) **Ratificação de Atos Prévios.** Ratificar todos os atos e medidas preliminares relacionadas ao evento de vencimento antecipado dos CRAs, em defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, praticados pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário no âmbito da operação dos CRA. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Investidores dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 12.5 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias constantes na Ordem do Dia serão deliberadas, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos de CRA em Circulação presentes à Assembleia Geral, seja em primeira convocação ou qualquer convocação subsequente, conforme disposto na Cláusula 12.9.1 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(iii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, para os seguintes e-mails: assembleias@ecoagro.agr.br, agentefiduciario@vortex.com e afn@vortex.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, não somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância, conforme modelo anexado ao Material de Apoio. (v) A Securitizadora divulgará o material de apoio com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data de publicação deste Edital, por meio de comunicado a ser divulgado na página eletrônica da Securitizadora e no sistema Fundos.Net, administrado pela CVM e pela B3 (“**Material de Apoio**”).

São Paulo, 28 de outubro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo/SP - SINDILAV

Assembleia Geral Extraordinária

O Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo/SP - **SINDILAV**, inscrito no CNPJ: 47.463.195/0001-70, com base territorial nos municípios de “São Paulo”: Adamantina, Adolfo, Aguiar, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Américo de Campos, Amparo, Ananãdia, Andradina, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Aparecida d'Oeste, Apiaí, Araçariçuama, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Aramina, Arandu, Arapeí, Araras, Arco-Íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Ariranha, Artur Nogueira, Arujá, Aspásia, Assis, Atibaia, Auriflâma, Avaí, Avanhandava, Avaré, Bady Bassitt, Balbino, Bananal, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barretos, Barueri, Bastos, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertioiga, Bilac, Birigui, Biritinga Mirim, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Borborema, Borebi, Botucatu, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brotas, Buri, Buritama, Burtizal, Cabralia Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Cajobi, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Casa Branca, Castilho, Catanduva, Catigüê, Cedral, Cerqueira César, Cerquilho, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coroados, Coronel Macedo, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cotia, Cristais Paulista, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Divinolândia, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dracena, Duartina, Echaporá, Eldorado, Elias Fausto, Eliasiário, Embaúba, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Emilianoópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela do Norte, Estrela d'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernando Prestes, Fernandópolis, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Flórinae, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaiira, Guapiacu, Guapiara, Guaraçá, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guararema, Guaratinguetá, Guareí, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guataparã, Guzelândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Ibiúna, Içem, Iepê, Igarapu do Tietê, Igarapava, Igaratá, Iguaçu, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Ilhabela, Indaiatuba, Indiana, Indaiópolis, Indúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipiguá, Iporanga, Itacemópolis, Itapua, Itapuru, Itaberá, Itai, Itajobi, Itajuí, Itanhaém, Itaoca, Itapeiraca da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapui, Itapura, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itui, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacaré, Jaci, Jacupiranga, Jaguariúna, Jales, Jambeiro, Jandira, Jarinu, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumirim, Jundiá, Junqueirópolis, Juquí, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavinia, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Lins, Lorena, Lourdes, Louveira, Lucélia, Lucianoópolis, Luizânia, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macaúbal, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracá, Marapoama, Mariópolis, Marília, Maringópolis, Martinópolis, Mauá, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Miracatu, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monções, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Nandaráia, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novaes, Novo Horizonte, Ocaucu, Oleo, Olímpia, Onda Verde, Oriente, Orindúvia, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Palmatal, Panoram, Paraguaçu Paulista, Paraíba, Paraíso, Paranapanema, Paranaçu, Parapuã, Pardinópolis, Pariqueira-Açu, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulista, Paulista, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Penápolis, Pereira Barreto, Pereiras, Peruipe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pindorama, Pinhalzinho, Piqueirobi, Piquete, Piracicaba, Pirajui, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Pirapozinho, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poá, Poloni, Pompeia, Pongai, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porangaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potim, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Praia Grande, Pratânia, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quadra, Quatã, Queiroz, Queluz, Quintana, Rafard, Rancharia, Redenção da Serra, Regente Feijó, Regiópolis, Registro, Restinga, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Rifaina, Rincão, Rionópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Rioldânia, Riversul, Rosana, Roseira, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Salesópolis, Salmourão, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Adélia, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Branca, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santana de Parnaíba, Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Campo, São Caetano do Sul, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Itacema, São João do Pau d'Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Barreiro, São José do Rio Pardo, São José do Preto, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luiz do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Gramma, São Vicente, Sarapu, Sarutaiá, Sebastianópolis do Sul, Serra Negra, Sete Barras, Severínia, Silveiras, Socorro, Sorocaba, São Mennucci, Sumaré, Suzanópolis, Suzano, Tabapuã, Tabatinga, Taboão da Serra, Taciba, Taícu, Taícuva, Taícuva, Tambauá, Tanabi, Tapiraí, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Taquarubia, Taquarivai, Tarabai, Tarumã, Tatui, Taubaté, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tietê, Timburi, Torre de Pedra, Torrinhã, Trabiçu, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turibua, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga e Zacarias bem como os municípios de Altinópolis, Américo Brasileiro, Araraquara, Barrinha, Batatais, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Queirois, Cravinhos, Dourado, Dumont, Guará, Ipuã, Ibatê, Ibitinga, Jardinópolis, Jaú, Luís Antônio, Matão, Morro Agudo, Nupuranga, Orlandia, Pontal, Ribeirão Preto, Ribeirão Bonito, São Carlos, Sales Oliveira, Santa Rosa do Viterbo, São Joaquim da Barra, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taquaritinga/SP; 3. Outros assuntos de interesse da categoria.

São Paulo, 29 de outubro de 2025. **Everth Alves Bonavolontá** - Presidente em exercício

ESTADÃO RI

CONHEÇA AS VANTAGENS DE PUBLICAR SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

estadaori.estadao.com.br

GBS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 41.774.224/0001-38 - NIRE 35300567706

Aviso aos Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.

A GBS Participações S.A. (“Companhia”), em continuidade ao Aviso aos Debenturistas divulgado em 10 de outubro de 2025 (“**Aviso aos Debenturistas Inicial**”), e, no contexto do Leilão Reverso realizado nos termos das Cláusulas 3.3 e seguintes do plano de recuperação extrajudicial da Companhia, datado de 9 de setembro de 2025, conforme apresentado no âmbito do processo de recuperação extrajudicial nº 1101292-31.2025.8.26.0100 (“**Plano**” ou “**P.R.E.**”, e “**Recuperação Extrajudicial**”, respectivamente), em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Juízo da Recuperação**”), vem informar que o Prazo para Habilitação indicado no item 3 do Edital foi **prorrogado** em 10 (dez) dias, encerrando-se, portanto, em 3 de novembro de 2025. Este Aviso aos Debenturistas deve ser lido em conjunto com o Aviso aos Debenturistas Inicial e todos os termos grafados com letras maiúsculas não definidos no presente Aviso aos Debenturistas terão os significados que lhes foram atribuídos no Aviso aos Debenturistas Inicial. Os termos do Aviso aos Debenturistas Inicial que não foram expressamente modificados por meio do presente Aviso aos Debenturistas continuam integralmente válidos na forma como originalmente foram divulgados. A Companhia permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários a respeito deste Aviso aos Debenturistas e do Aviso aos Debenturistas Inicial.

São Paulo, 27 de outubro de 2025. **GBS PARTICIPAÇÕES S.A.**

Sincor SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, convocamos os associados, com direito a voto, do SINDICATO DE EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CORRETAGEM E DA DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS, RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINCOR-SP) a comparecerem na **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, que será realizada no dia **13 de novembro de 2025**, na sede do SINCOR-SP, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 293 – 29ª andar, Centro, São Paulo (SP). A AGO contará com a seguinte ordem do dia: **a) Apresentação, Discussão e Deliberação da Previsão Orçamentária do Exercício de 2026.** A Assembleia será realizada, em primeira convocação, às 16h00, com a presença de 51% dos associados ou, em segunda convocação, às 16h30, com os corretores de seguros que estiverem presentes.

São Paulo, 30 de outubro de 2025

Boris Ber
Presidente do Sincor-SP